



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 73 – PUBLICADO EM 16 DE JULHO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL III - JULHO DE 2018

## DECRETOS

DECRETO N.º 119/2018, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Institui equipe de acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e contratação do Sistema Integrado de Transporte Coletivo.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Instrução Normativa N.TC-0022/2015,

DECRETA:

Art.1.º Fica instituída a equipe de acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e contratação do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Içara, com os seguintes membros:

- a) Arnaldo Lodetti Júnior;
- b) Fabiano José Castanhetti;
- c) Anna Paula Medeiros Baldessar;
- d) Ana Paula Colombo Plácido;
- e) Márcio Colonetti;
- f) Filipe Serafim Gilon;
- g) Gabriela Dalmolin Colle;
- h) Vitor Rovaris Gomes.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 120/2018, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Concede revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais Içara, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, inclusive do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Içara - IçaraPrev, da Fundação Municipal de Cultura e Esportes, e da Fundação Municipal de Meio Ambiente, em 1,69 (um vírgula sessenta e nove por cento) referente à integralidade do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de maio de 2017 a abril de 2018, a ser repassado retroativamente ao mês de maio de 2018.

Parágrafo único. Os valores não recebidos pelos servidores nos meses de maio e junho deverão ser repassados no mês de julho de 2018.

Art. 2.º A revisão geral de que trata o art. 1.º estende-se aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Agentes Políticos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 121/2018, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ICARA

30 SECR ASSIST SOCIAL  
HABIT TRABALHO E RENDA

2.098 Manutenção das  
Atividades do Conselho Tutelar

89 3.3.90.00.00.00.00.00 0200  
Aplicacoes  
Diretas.....R\$  
20.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA

2.098 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

90 4.4.90.00.00.00.00.00 0200  
Aplicacoes  
Diretas.....R\$  
20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 122/2018, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº 4.136, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj./Ativ. 2.045 Convênio SSP

128 3.3.90.00.00.00.00.00 0733  
Aplicações  
Diretas.....R\$  
157.224,26

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro do recurso 733 – Convênio trânsito/ Polícia Civil.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 124/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.207, de 21 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas, nos termos em que foram aprovadas pelo

Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

a) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 05, de 10/07/2018, que aprova o Relatório de Gestão 2017;

b) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 06, de 10/07/2018, que aprova os indicadores de saúde alcançados em 2017 e os pactuados para 2018;

c) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 07, de 10/07/2018, que aprova a prorrogação do convênio com o Estado referente à maternidade do Hospital São Donato no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensal.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 125/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dá composição ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Municipal 4.014, de 23 de junho de 2017, e o Decreto N.º 123/2018, de 13 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

a) Departamento de Turismo: Higor Robetti Batista como titular e Paulo Roberto Brígido como suplente;

b) Fundação de Cultura e Esporte: Harlan Favaro Mello como titular e Lucas Mendes como suplente;

c) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Filipe Serafim Gilon como titular e Senete Constância Monteiro Dagostin como suplente;

d) Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Lilian Rosane Philippi como titular e Joyce Ghedin Milioli como suplente

e) Secretaria de Agricultura e Epagri: Elli Verza Alberton como titular e Marcelo Luis Bertotti como suplente;

f) Fundação do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI: Ana Paula Zanolli como titular e Ricardo Garcia como suplente.

II – Representante das entidades que atuam no setor turístico:

a) Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara – COOPAFI: Jairo Manoel da Silveira como titular e Paula Piucco Serafim como suplente;

b) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Içara – CDL: Lucas Lemos como titular e Milena Marcelino Goulart como suplente;

c) Associação Empresarial de Içara – ACII: Kleiton Patrick de Alcântara Avi como titular e Michele Becker Vieira como suplente;

d) Associação dos Apicultores de Içara: Agenor Castagna como titular e Agílio Angelino Manoel como suplente;

e) Representação das Etnias: Eliana Maria Jucoski Monteiro como titular e Nadir da Rosa Santos como suplente;

f) Representação das Agências de Viagem: Edson José Bittencourt como

titular e Patricia Elisete de Matos Almeida como suplente;

g) Representação da Rede de Hospedagem: Valdemir Pereira como titular e Vilmar Otávio Brígido como suplente;

h) Representação da Gastronomia: Antônio Evilázio como titular e Paulo Vitor Dal Pont como suplente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 126/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º do Decreto N.º 114/2018, de 5 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a CARLOS HENRIQUE MAYR JUNIOR, brasileiro, CPF: N.º. 270.509.807-06, nascido em 08 de junho de 1947, ocupante do cargo funcional de Médico, matrícula 552, nível B/12, referência A/05, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, parágrafo 1.º, III, “b” da Constituição Federal, sendo

a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 2.217,43 (dois mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), a contar de 04 de julho de 2018.”(NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/116/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Juliana Rocha Canarin Carvalho, nascida em 02 de abril de 1982, matrícula n.º 9663, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa/Portuguesa, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/117/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Patricia Thomazi Minotto, nascida em 30 de julho de 1990, matrícula nº 9697, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/118/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Ana Paula Nazário Mariotto, nascida em 27 de março de 1983, matrícula nº 8721, ocupante do cargo de Professor de Artes, com lotação no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/119/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Grasiela Cristianetti Vieira, nascida em 14 de setembro de 1984, matrícula nº 9664, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa/Portuguesa, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/120/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Juceli Budny Speck, nascida em 21 de setembro de 1966, matrícula nº 9652, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Fazenda, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/121/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Mara Rúbia da Silva Mendes, nascida em 29 de janeiro de 1978, matrícula nº 9667, ocupante do cargo de Farmacêutico, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/122/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Marcela Rissato Rebello, nascida em 27 de dezembro de 1982, matrícula nº 9700, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.000/18, DE 09 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Atividade Política à Sra. EDNA BENEDET DA SILVA, nascida em 29 de abril de 1967, ocupante do cargo de Professor, no período de 07/07/2018 a 07/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.001/18, DE 09 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. FÁTIMA VIEIRA PAULO, nascida em 25 de agosto de 1962, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.002/18, DE 09 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ROSANI DA SILVA VIANA, nascida em 11 de outubro de 1982, ocupante do cargo de Professor, Disciplina Matemática, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.003/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, nascida em 08 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 657.599.239-00, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 05/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.004/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ANDREIA DA SILVA MACHADO, nascida em 17 de setembro de 1974, portadora do CPF Nº 030.830.669-45, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 21/06/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.005/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARIA DO CARMO GUIMARÃES DE SOUZA, nascida em 02 de julho de 1965, portadora do CPF Nº 033.106.599-17, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 21/06/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.006/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. TÂNIA REGINA MARTINS, nascida em 04 de janeiro de 1986, portadora do CPF Nº 057.440.939-40, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 25/06/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

**PORTARIA Nº SF/1.007/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. RITA CRISTIANI GONÇALVES, nascida em 04 de setembro de 1977, portadora do CPF Nº 022.933.479-23, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

**PORTARIA Nº SF/1.008/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. ADRIANA CALEGARI ZAVARIZE, nascida em 05 de janeiro de 1974, portadora do CPF Nº 001.015.289-06, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 04 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

**PORTARIA Nº SF/1.009/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/742/18, de 06 de abril de 2018, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. FABIOLA DE BITTENCOURT GARCIA FAMIL, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 21 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

**PORTARIA Nº SF/1.010/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da

junta médica municipal, à Sra. ANGELA SELMA VENSON, nascida em 26 de maio de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 40 dias, no período de 21/06/2018 a 30/07/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.011/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ROSIMERI MARCELINO DA SILVA, nascida em 11 de setembro de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 180 dias, no período de 03/07/2018 a 29/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.012/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ROSANETE ROQUE RODRIGUES, nascida em 12 de março de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.013/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SANDRA REGINA MARQUES, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, exercendo a Função de Diretora no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, por 60 dias, no período de 27/06/2018 a 25/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.014/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação à Sra. VANUSA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, readaptada pela junta médica do Município para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 90 dias, no período de 03/07/2018 a 30/09/2018.



Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.015/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. JUCELMA CARDOSO CIPRIANO, nascida em 10 de junho de 1982, ocupante do cargo da categoria Funcional de Assistente Técnico Pedagógico, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, designada para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, por 90 dias, no período de 29/06/2018 a 26/09/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.016/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.005/17, de 12 de setembro de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. SIMONE ESPINDOLA SALGADO, nascida em 13 de fevereiro de 1976, portadora do CPF Nº 785.202.740.72, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 17 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.017/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SIMONE ESPINDOLA SALGADO, nascida em 13

de fevereiro de 1976, portadora do CPF Nº 785.202.740.72, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, com a carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, no período de 19/06/2018 a 15/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.018/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. KELI CRISTINA CAMILO FLORIANO, nascida em 26 de novembro de 1984, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, no período de 26/06/2018 a 22/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.019/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº SF/622/18, de 13 de março de 2018, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ELIS REGINA FIDELIS, nascida em 11 de setembro de 1970, portadora do CPF Nº 032.743.399-03, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 05/02/2018 até 14/12/2018.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.020/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/453/18, de 5 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. ANDREA CARLA STOKOWADI DE SOUZA BORGES, nascida em 10 de dezembro de 1979, portadora do CPF Nº 023.289.889-89, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.021/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. GISELE SANTOS SILVA FRANK, nascida em 03 de fevereiro de 1986, portadora do CPF Nº 048.471.629-86, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Casseiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em substituição a Kellen Cristina Camilo

Floriano, no período de 09/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.022/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. TAMIREZ PEREIRA MAZZUCHELLO, nascida em 24 de julho de 1993, portadora do CPF Nº 089.895.489-42, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Casseiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Ieda Maria Elias, em tratamento de saúde, no período de 09/07/2018 a 03/09/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.023/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde de familiar à Sra. IEDA MARIA ELIAS, nascida em 15 de janeiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, no período de 04/07/2018 a 01/09/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.024/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. LUCIANE MARIA MENDES, nascida em 26 de fevereiro de 1984, portadora do CPF Nº 048.536.839-09, para atuar como Professor, Habilitação, Nível IV, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Angela Selma Venson, em licença para tratamento de saúde, no período de 11/07/2018 a 01/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.025/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. UBIRATAN PINTO GONÇALVES, nascido em 8 de dezembro de 1969, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 10 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.026/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, por dois anos, ao Sr. Fabian Scarpato, nascido em 29 de junho de 1971, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, a partir de 1.º de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.027/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta

médica municipal, à Sra. ARIANA MARTINS DE JESUS SOARES, nascida em 21 de janeiro de 1985, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, no período de 02/07/2018 a 28/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.028/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ROSIANA VIANA FELICIANO DA ROSA, nascida em 05 de novembro de 1977, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, a contar de 09 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.029/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. LILIAN FELISBERTO COELHO CUSTODIO, nascida em 10 de junho de 1986, portadora do CPF Nº 009.463.669-93, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de Rosani da Silva Viana, em benefício INSS, a contar de 09 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.030/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir a Sra. TAYSI ALIXANDRINO BEZA, brasileira, solteira, nascida em 02 de abril de 1989, portadora do CPF Nº 067.357.309-50, RG Nº 5.144.228, para ocupar o cargo de Médica Pediatra, com carga horária de 10 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.031/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MÔNICA DAL PONT BONFANTI, nascida em 23 de agosto de 1989, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.032/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, ao Sr. KLEYTON BECKER FERNANDES, nascido em 02 de outubro de 1977, ocupante do cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 20/08/2009 a 19/08/2015, com usufruto por 60 dias, no período de 23/07/2018 a 20/09/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.033/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para acompanhamento familiar em tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CÍNTIA BERTOLINO DA SILVEIRA, nascida em 11 de abril de 1986, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por 15 dias, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.034/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ALINE CARDOSO ZANELATTO, nascida em 25 de dezembro de 1984, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, por 180 dias, no período de 01/07/2018 a 27/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.035/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para acompanhamento familiar em tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARIA FILOMENA PERUCHI, nascida em 29 de janeiro de 1983, ocupante do cargo de Enfermeiro, por 30 dias, no período de 11/07/2018 a 09/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.036/18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARIA JAQUELINE LOURENÇO, nascida em 01 de maio de 1963, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 dias, no período de 13/07/2018 a 27/07/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/FMS/2017  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/FMS/2018  
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futuras de matéria prima para confecção de fraldas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.  
CONTRATADA: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME  
VALOR: R\$ 48.728,10 (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/FMS/2017  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/FMS/2018  
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futuras de matéria prima para confecção de fraldas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.  
CONTRATADA: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÃO E INSTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME  
VALOR: R\$ 18.785,00 (Dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/PMI/2018  
REFERENTE À CONVITE Nº. 085/PMI/2018  
OBJETO: Contratação através de profissional ou empresa de engenharia para a elaboração e aprovação dos projetos preventivos contra incêndio nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município.

CONTRATADA: JOÃO PEDRO FELIPE CARVALHO  
VALOR: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/PMI/2018  
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/PMI/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: - Recuperação de pavimento com blocos de concreto intertravados (lajotas) com fornecimento de 30% de blocos de concreto novos nos logradouros: Jair Zanette, Melquíades Bonifácio Espíndola e Linha Três Ribeirões; - Mão de obra para pavimentação com blocos intertravados (lajotas) sem fornecimento de blocos de concreto nos logradouros: Maria Guglielmi Zacaron, Domingos Sartor e Das Rosas.  
CONTRATADA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
VALOR: R\$ 144.036,53 (Cento e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/PMI/2018  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/PMI/2018  
OBJETO: Contratação de empresa de construções para execução do projeto de Pavimentação da ICR 460, localizada no Bairro Novo Caravagio – Içara-SC.  
CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
VALOR: R\$ 282.638,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais)  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 079/FMS2017  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/FMS/2017  
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 079/FMS/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento do plano de acesso a internet 2 Mega Residencial 600 kbps/2M Up/Down via rádio para as Unidades Estratégia de

Saúde da Família, que prevê o término em 26/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 26/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº 183/2018, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: FUSION TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME  
VALOR: R\$ 11.511,60 (Onze mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 107/PMI/2016  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/PMI/2016  
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo de valores referente ao aumento de pontos de alarme e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 107/PMI/2016, que tem como objeto contratação para execução de serviços de vigilância eletrônica (Monitoramento de alarme), que prevê o término em 06/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 06/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Diretoria de Gestão de Recursos e pelo Parecer Jurídico nº 178/2018, favorável e com base no inciso II, Artigo 57 e ao § 1.º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA  
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 6.676,80 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)  
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 268.176,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e seis reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 067/FMS/2017  
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/FMS/2017  
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 067/FMS/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para as Ambulâncias: Modelo Renault/Master Euro Amb, Zero Quilômetro, Ano 2016/2017, que prevê o término em 12/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 12/07/2019, em face

do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº 179/2018, favorável e com base nos incisos II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.  
**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
**VALOR:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 093/PMI/2017 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/PMI/2016**  
**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES** ao Contrato Nº 093/PMI/2017, que tem como objeto a Assunção pela contratada, na condição de segunda colocada, pela continuidade do contrato 093/PMI/2016, que tem como objeto a execução das obras de mobilidade urbana por Metas de Execução de serviços de pavimentação e infraestrutura conforme planilha de engenharia: Lote 02: Construção de Intercessão na Rodovia SC 445 com Avenida Jorge Elias de Lucca, decorrente do Edital de Concorrência Pública Nº. 021/PMI/2016 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 397/2017, favorável e com base no Art. 65 § 1º, da Lei Nº. 8.666/93.  
**CONTRATADA:** BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 558.769,84 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
**VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 55.891,09 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e nove centavos)  
**NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.585.175,75 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 002/FUNDAI/2018 REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FUNDAI/2018**  
**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do Contrato Nº. 002/FUNDAI/2018

decorrente do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 003/FUNDAI/2018, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, ou seja, 15 de junho de 2018.  
**CONTRATADA:** SAN PIETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 525,14 (quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)  
**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 17.059,91 (dezesete mil cinquenta e nove mil e noventa e um reais)

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 02/FUNDAI/2018, publicado no Boletim Informativo Oficial do Município do dia 11 de junho de 2018, página 11;

Onde se lê:

**VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais)

Leia-se:

**VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** R\$ 1.171,12 (um mil cento e setenta e um reais e doze centavos)

#### IÇARAPREV

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 18/2018, 12 DE JULHO DE 2018.**

**MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

**AVERBAR:**

Art. 1º Ao tempo de contribuição de **ADELINA LINO GRACIANO**, CPF: 612.366.839-00, servidora pública municipal, concursada deste município, brasileira, ocupante do cargo da categoria funcional de servente, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 1140 o período de contribuição de 09/02/1988 a 30/09/1991, 11/03/1992 a 30/05/1994, totalizando 05 anos, 10 meses e 12 dias, correspondendo a 2137 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o protocolo nº 20023080.1.00028/13-4, emitida no dia 23/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 12 de julho de 2018.

**MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS**  
 Diretor Presidente

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
 Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 12 de julho de 2018.

**ELIZ GEANE SORATTO**  
 Diretora Administrativa-Financeira

#### CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
 EXTRATO CONTRATUAL

-----  
 Contrato Nº.: 4/2018  
 Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
 Contratada...: ARTEDANIO SILVA VIEIRA  
 Valor.....: 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)  
 Vigência.....: Início: 09/07/2018 Término: 31/12/2018  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (3)  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PRIMEIRA

LINHA) para uso desta câmara até 31/12/2018. Para atender as necessidades desta Câmara.

ALEX FERREIRA MICHELS  
PRESIDENTE  
Içara, 9 de Julho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 5/2018  
Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
Contratada...: DOUGLAS CARDOSO DE LIMA ME  
Valor.....: 2.475,70 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 09/07/2018 Término: 31/12/2018  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PRIMEIRA

LINHA) para uso desta câmara até 31/12/2018. Para atender as necessidades desta Câmara.

ALEX FERREIRA MICHELS  
PRESIDENTE  
Içara, 9 de Julho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 6/2018  
Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
Contratada...: MARY BOOK COMERCIO LTDA.

Valor.....: 4.185,50 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 09/07/2018 Término: 31/12/2018  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PRIMEIRA

LINHA) para uso desta câmara até 31/12/2018. Para atender as necessidades desta Câmara.

ALEX FERREIRA MICHELS

PRESIDENTE  
Içara, 9 de Julho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 7/2018  
Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
Contratada...: OTOMAR COMERCIAL LTDA.

Valor.....: 2.567,25 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 09/07/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (3)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PRIMEIRA

LINHA) para uso desta câmara até 31/12/2018. Para atender as necessidades desta Câmara.

ALEX FERREIRA MICHELS  
PRESIDENTE  
Içara, 9 de Julho de 2018

## CONSELHOS MUNICIPAIS



Conselho Municipal  
dos Direitos da  
Criança e do  
Adolescente de Içara

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC para financiamento de projetos custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA de Içara SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal ordinária 3.244 de 26 de abril de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e de acordo com a Plenária Ordinária realizada em 05 de julho de 2018,

conforme consta na Ata CMDCA Nº. 08/2018 e;

### CONSIDERANDO:

- ✓ a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
- ✓ a Resolução CMDCA nº 04/2016 que dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais;
- ✓ a ATA nº 08/2018 de 05 de julho de 2018, onde institui e indica membros para compor a referida comissão;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear integrantes para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC para financiamento de projetos custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA:

- I. Sérgio Leonardo Goobi – Psicólogo do Núcleo de apoio à saúde da Família, Presidente do CMDCA, representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde.
- II. Fabiana Alves Ghedim – Responsável pela Gestão Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
- III. Deise Mariano Macedo - Coordenadora do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) e conselheira do CMDCA. Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
- IV. Lisian e Cesconetto Mazzuco Fernandes – Assistente Social e técnica da Gestão do SUAS nas áreas essenciais:



Gestão do Controle Social, Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão da Política. Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

V. Camil  
a De Luca Dalmolin – Assistente financeira e conselheira do CMDCA, Representante Governamental da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 05 de Julho de 2018.

SERGIO LEONARDO GOOBI  
Presidente do CMDCA



**Conselho Municipal de  
Assistência Social de Içara - SC**

EDITAL CMAS Nº 01/2018  
19 de junho de 2018

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Içara – CMAS, Gestão 2018-2020.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - alterada pela lei nº 12.435/2011, a Lei do CMAS nº 3.849 de 10 de maio de 2016, que revoga a Lei nº. 1.180 de 28/12/1995, a Resolução CNAS Nº 237/2006 e Resolução CMAS nº 10/2018,

CONVOCA os representantes da sociedade civil municipal para a Assembléia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2018/2020, que ocorrerá no dia 13

de agosto de 2018, das 13h30min às 17h30min, nas dependências da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Içara – Rua Paulino Búrigo, 86 - Centro, Içara – SC.

#### 1. Da Composição do Conselho:

Conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 3.849/2016 do CMAS - Içara, o Conselho Municipal de Assistência Social é composto de 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I – 9 (nove) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 4 (quatro) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura
- e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração e
- f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em Assembléia especialmente convocada para este fim:

- a) 4 (quatro) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência;
- b) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, de acordo com a legislação.
- c) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

#### 2. Do Processo de Habilitação:

2.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades de trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

2.2 Serão consideradas Entidades e Organização de Assistência Social aquelas devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

2.3 Serão considerados representantes de usuários, aqueles que caracterizam os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11/2015:

a) representantes de usuários são Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.4 Serão consideradas entidades de trabalhadores do SUAS as associações e/ou Fóruns de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme Resolução

CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 06/2015.

2.5 É vedada a representação, na Assembléia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade de trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

2.6 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o 27 de julho de 2018, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

2.7 Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 4º da Resolução CMAS nº 10/2018:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I da Resolução CMAS nº 10/2018, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I da Resolução CMAS nº 10/2018;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV da Resolução CMAS nº 10/2018;

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

Para as entidades de trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 4º da Resolução CMAS nº 10/2018:

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I, Resolução CMAS nº 10/2018, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

b. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II, Resolução CMAS nº 10/2018;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV, Resolução CMAS nº 10/2018.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

Para a representação de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 4º da Resolução CMAS nº 10/2018.

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedido pelo órgão gestor da assistência social municipal, assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Presidente de Entidades de Assistência Social, conforme Anexo III, da Resolução CMAS nº 10/2018.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I Resolução CMAS nº 10/2018, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembléia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV, Resolução CMAS nº 10/2018.

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

2.8 Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 16h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

2.9 Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades de

trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) à um dos segmentos descritos no Item 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

2.10 Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos no Item 2.8 deste Edital, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como destacando a condição de postulante a eleitor.

2.11 Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembléia de Eleição, no 13 de agosto de 2018.

2.12 A documentação necessária para a habilitação, conforme Itens 2.8 e 2.10, deverá ser protocolada diretamente no CMAS, endereço abaixo, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V, da Resolução CMAS nº 10/2018:

Conselho Municipal de Assistência Social  
/ Comissão Eleitoral - Eleição 2018  
A/C Secretaria Executiva do CMAS  
Rua Donato Valvassori, 667–Térreo  
CEP 88820-000  
Edifício José Baldissera - Centro –  
Içara/SC

2.13 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 31 de julho de 2018 a relação nominal dos representantes ou organizações de

usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e eleito e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

2.14 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 02 de agosto de 2017, conforme definido no Item 2.13 deste Edital, no endereço do CMAS, já mencionado.

2.15 A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, até o dia 03 de agosto de 2018, o julgamento dos recursos apresentados.

### 3. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CMAS nº 10 de 19 de junho de 2018, é composta por três representantes indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, com as seguintes atribuições:

a. Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;

b. Convidar o Ministério Público para participar da Assembléia Eleitoral;

c. Verificar, com base nos termos da Resolução CMAS nº 10/2018, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

d. Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

e. Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e de trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

f. Analisar e julgar os pedidos de recursos;

g. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS.

h. Articular com a rede socioassistencial pública, governamental e não governamental, para mobilizar a participação e inscrição dos usuários no processo eleitoral;

i. Elaborar instrumentais para preenchimento de cadastro de candidatura de usuários;

j. Divulgar o processo na mídia e outros meios;

k. Publicizar o processo eletivo junto às entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e entidades de trabalhadores do SUAS;

l. Eleger a Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição (presidente, vice e secretário);

### 4. Da Assembléia de eleição:

4.1 A Assembléia de Eleição terá dois momentos:

A - Instalação da Assembléia Eleitoral pela Comissão Eleitoral;

B - Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição.

4.2 Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembléia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMAS e respectivos conselheiros

IV – apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

4.3 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação do seu segmento, em conformidade com a Lei nº 3.849/2016, quais sejam:

a) 4 (quatro) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência;

b) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, de acordo com a legislação.

social e

c) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

4.4 Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

4.5 A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

4.6 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

4.7 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 14 de agosto de 2018.

4.8 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2018/2020, dar-se-á até o dia 21 de agosto de 2018.

4.9 Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) neste pleito assumirão os compromissos relacionados na Lei do CMAS e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Comissões de Trabalho do CMAS.

GISELE GHEDIN CARLOS  
Presidente do CMAS



**Conselho Municipal de  
Assistência Social de Içara - SC**

RESOLUÇÃO Nº 10  
de 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2018/2020, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 19 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

O disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

A Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016, artigo 5º, § 5º, dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

A Resolução nº 20, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece regras e critérios para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS, Gestão 2018 a 2020;

O Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 – que trata do Processo Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

A Assembléia Geral Ordinária do CMAS realizada em 19 de junho de 2018, na qual foi discutido sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS para o biênio 2018 – 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2018/2020 do CMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 5º, § 5º da Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2018, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMAS a Comissão Eleitoral, composta por três representantes da Sociedade Civil, que não concorrerão ao pleito eleitoral, sendo: representante dos Trabalhadores do SUAS (Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes – assistente social CRESS 12ª, nº 2915), representante de Entidades – Associação Beneficente Amor e Ação (Alexandra Oliveira Santos da Silva) e representantes de usuários Juraci Machado da Silva Bombazar (usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS Jaqueline).

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018 – 2020, e encaminhar para deliberação do pleno do CMAS;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes e/ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§4º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§5º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,

conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes de usuários que caracterizam os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, de acordo com o Parágrafo Único, artigo 2º, da Resolução CNAS nº 11/2015,

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06/2015, nº 17/2011 e nº 09/2014.

§2º É vedada a representação, na Assembléia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade de trabalhadores do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§3º A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o 27 de julho de 2018, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

Art. 5º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 4º:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus

representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Para as entidades dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 4º:

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

b. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

III. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 4º:

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedido pelo órgão

gestor da assistência social municipal, assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Presidente de Entidades de Assistência Social, conforme Anexo III desta Resolução.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembléia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 16h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

§2º Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as entidades dos trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) a um dos segmentos descritos no §1º do Art. 4º desta Resolução.

Art. 6º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos nos Art. 5º desta Resolução, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como

destacando a condição de postulante a eleitor.

Parágrafo único: Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembléia de Eleição, no dia 13 de agosto de 2018.

Art. 7º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 5º e 6º, deverá ser protocolada diretamente no CMAS, endereço abaixo, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V desta Resolução:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2018  
A/C Secretaria Executiva do CMAS  
Rua Donato Valvassori, 667–Térreo  
CEP 88820-000  
Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

Art. 8º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 31 de julho de 2018, a Ata de reunião com a relação nominal de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 9º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 02 de agosto de 2018, conforme definido no art. 7º desta Resolução.

§1º A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, no dia 03 de agosto de 2018, o julgamento dos recursos apresentados.

Art. 10 A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 11 A Assembléia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral do CMAS terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMAS e respectivos conselheiros

IV – apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 12 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação do seu segmento, em

conformidade com a Lei nº 3.849, de 10 de maio de 2016, quais sejam:

a) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social,

b) 4(quatro) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e

c) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Art. 13 Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 14 A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art. 15 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 14 de agosto de 2018.

Art. 17 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2018/2020, dar-se-á até o dia 21 de agosto de 2018.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GISELE GHEDIN CARLOS  
Presidente do CMAS

**Anexo I**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMAS nº 10/2018, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS –IÇARA, junto à Comissão Eleitoral.

Habilitação:

\*Condição:

- Eleitora  
 Habilitar para designar candidato(a)

\*Segmento:

- Representante ou organização de usuários de Assistência Social  
 Entidade e organização de Assistência Social  
 Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)



**Anexo II**  
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Entidades de Trabalhadores do SUAS (a que se refere a alínea b do inciso II do art. 5º da Resolução CMAS nº 10/2018).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de ...../SC, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:

N.º do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):

Nome completo:

Nº do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(identificação de quem assina e qualificação)

**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO**

Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso III do art. 5º da Resolução CMAS nº 10/2018).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de Içara/SC, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº 10/2018.

Representante 1:

Nome completo: .....  
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
Endereço Residencial: .....

Representante 2:

Nome completo: .....  
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
Endereço Residencial: .....

Representante 3:

Nome completo: .....  
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
Endereço Residencial: .....

\_\_\_\_\_  
(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) coordenador de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Presidente de Entidades de Assistência Social

**Anexo IV**  
**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

(a que se refere às alíneas d dos incisos I e II e alínea c do inciso III do art. 5º da Resolução CMAS nº 10/2018.

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 10/2018 venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ para representante de usuários, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2018/2020, na condição de habilitar para designar candidato (a).  
Declaro que a pessoa designada participa dos Serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, enquanto \_\_\_\_\_.

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 10/2018 venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, para representação desta Entidade de Assistência Social postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2018/2020, na condição de habilitar para designar candidato(a).  
Declaro que o (a) designado (a) participa desta Entidade de Assistência de Assistência Social enquanto \_\_\_\_\_.

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 10/2018 venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, para representação desta Entidade de trabalhadores do SUAS, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2018/2020, na condição de habilitar para designar candidato(a).  
Declaro que o(a) designado(a) participa e/ou está inscrito nesta Entidade Trabalhadores do SUAS, enquanto \_\_\_\_\_.

Representante:

Nome completo: .....

Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Título de Eleitor: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ; Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(identificação de quem assina e qualifica)  
Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada

**Anexo V**  
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – Gestão 2018-2020

Data	Atividade
16/07 a 27/07	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 10/2018 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
31/07	Divulgação da relação nominal de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
02/08	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
03/08	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
13/08	Assembleia de Eleição.
14/08	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
17/08	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
21/08	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2018/2020.